

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº 837 /2010

Modifica e dá nova redação ao artigo 1º, da Lei 793 de 05 de junho de 2009, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

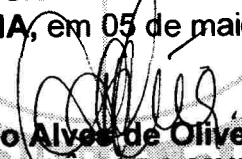
Art. 1º – O artigo 1º da Lei 793 de 05 de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituída a Semana Municipal da Família, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês agosto,

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2010.


Ver. Justino Alves de Oliveira Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO